

Lei nº 76

Altera os salários do Encarregado dos Serviços de Água e Esgotos

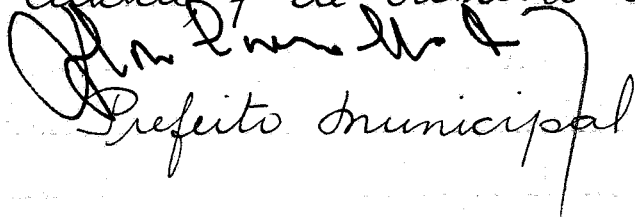
O povo de Pocos de Caldas, por

seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam elevados os salários do Encarregado dos Serviços de Água e Esgotos da Prefeitura Municipal para Cr\$ 1.500,00 mensais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas 7 de outubro de 1949


Prefeito Municipal